

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1228

SÚMULA : Institui as datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), para as competências do ano de 2003.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo Único do artigo 25º da Lei N.º 1051 - Código Tributário Municipal, de 28 de novembro de 2002.

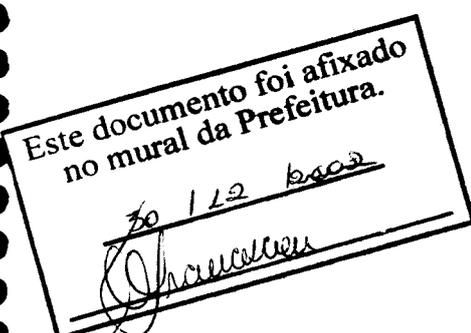
DECRETA:

Art. 1º - As datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), terá como vencimentos no ano de 2003 os dias conforme tabela abaixo, tanto para os contribuintes enquadrados no regime de tributação fixa ou variável:

Competência	Vencimento
01/2003	10/02/2003
02/2003	10/03/2003
03/2003	10/04/2003
04/2003	12/05/2003
05/2003	10/06/2003
06/2003	10/07/2003
07/2003	10/08/2003
08/2003	10/09/2003
09/2003	10/10/2003
10/2003	10/11/2003
11/2003	10/12/2003
12/2003	10/01/2004

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.




JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL